



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 2145

ANO XXI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
EDUCAÇÃO	1
GOVERNO	2
OBRAS E VIAS PÚBLICAS	2
SAÚDE	2
URBANISMO	17
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
SAAE	17
SEPREV	18

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 281/09 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E UNINTER EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER. Data: 16/09/21 - Objeto: As partes concordam em prorrogar a vigência do referido acordo de cooperação, por mais 04 (quatro) anos – Proc. Adm. nº 12497/09 – 14597/09 e 21036/21.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

EDITAL Nº 180/2021

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos de informática, para uso de diversas Secretarias, sendo entrega única no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do ?site? da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à Pregoeira Cátia de Freitas S. Leite, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº

2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 188/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DZ7 COMERCIAL EIRELI - Data: 30/03/21 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de kits de alimentação, para oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino, mediante análise da situação de cada família, com entregas parceladas pelo prazo de 09 (nove) meses – Valor total : R\$ 14.562.900,00- PE 22/21.

GOVERNO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO 100068/2021/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 Data: 07/06/2021 – **Objeto:** Termo de Convênio 100068/202 1 firmado em 07/06/2021 entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de máquinas ou equipamentos – O prazo da vigência do presente convênio é de 360 dias – Valor R\$ 328.333,33.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 627/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 23/09/21 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses - Valor total do aditivo: R\$ 1.454.326,14 – Pregão Pres.: nº 83/19

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estabelecimentos relacionados à saúde

DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	21443/2021	Data entrada	19/08/2021
Requerente	YAMI SUSHI INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	42.044.711/0001-08		
Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, 3666 - SALA 11 - JARDIM REGINA		
Atividade	- LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		
Responsável Legal	BENEDITA DE SOUZA ROMEIRO		

Processo Municipal Nº	17458/2021	Data entrada	12/07/2021
Requerente	PARK PIZZARIA DE INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	42.515.552/0001-82		
Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, 3926 - SALAO 2 - RESIDENCIAL MONTE VERDE		
Atividade	- RESTAURANTES E SIMILARES - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
Responsável Legal	IVAN JOSE DE SOUZA		

Processo Municipal Nº	23655/2021	Data entrada	13/09/2021
Requerente	PAMELA REGINA HACKMANN		
Endereço	RUA 13 DE MAIO, 15 - CENTRO		
Atividade	- ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO		
Responsável Legal	PAMELA REGINA HACKMANN		
Responsável Técnico	PAMELA REGINA HACKMANN	CRN	58840/P

Processo Municipal Nº	12503/2021	Data entrada	17/05/2021
-----------------------	------------	--------------	------------

Requerente	CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHEUS ALVARES LTDA		
CNPJ	40.978.299/0002-59		
Endereço	RUA ARGENTINA, 13 - VILA CASTELO BRANCO		
Atividade	- SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA		
Responsável Legal	ALESSANDRO ALVARES DA SILVA		
Responsável Técnico	JOYCE NOVAIS LIBARINO	CRFA	21657
Atividade	- ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA		
Responsável Legal	ALESSANDRO ALVARES DA SILVA NOGUEIRA		
Responsável Técnico	GISELLY ANITA DA SILVA	CRF	195892F
Atividade	- ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL		
Responsável Legal	ALESSANDRO ALVARES DA SILVA		
Responsável Técnico	LILIANA SOUZA LOUREIRO	TO	20802
Atividade	- ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE		
Responsável Legal	ALESSANDRO ALVARES DA SILVA		
Responsável Técnico	EDUARDO MENEZES PEDROSO	CRP	122428

Processo Municipal Nº	24434/2021	Data entrada	20/09/2021
Requerente	GLAY SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA		
CNPJ	43.331.058/0001-20		
Endereço	RUA SOROCABA, 208 - SALA 03 - JARDIM AMERICA		
Atividade	- SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA		
Responsável Legal	DEBORA GLAY DA SILVA		
Responsável Técnico	DEBORA GLAY DA SILVA	CRFA	19203

Processo Municipal Nº	21259/2021	Data entrada	18/08/2021
Requerente	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA FURLAN		
CNPJ	43.110.142/0001-14		
Endereço	ALAMEDA COMENDADOR DOUTOR SANTORO MIRONE, 065 - LOJA 01 - RECREIO CAMPESTRE JOIA		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
Responsável Legal	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA FURLAN		

Processo Municipal Nº	22584/2021	Data entrada	01/09/2021
-----------------------	------------	--------------	------------

Requerente	ELAINE MARIA DA SILVA ADEGA
CNPJ	28.870.203/0001-58
Endereço	RUA SILVIO CANDELLO, 991 - SALÃO 2 - JARDIM MORADA DO SOL
Atividade	- BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Responsável Legal	ELAINE MARIA DA SILVA

Processo Municipal Nº	21168/2021	Data entrada	18/08/2021
Requerente	CAFE CALIFORNIA LANCHONETE LTDA		
CNPJ	43.116.019/0001-00		
Endereço	RUA BASILIO MARTINS, 31 - JARDIM CALIFORNIA		
Atividade	- LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
Responsável Legal	MARILENA ANTÔNIO DE MORAES OLIVEIRA		

Processo Municipal Nº	19595/2021	Data entrada	04/08/2021
Requerente	MAZALA ESPECIARIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ	32.855.091/0001-33		
Endereço	RUA ALBERTO MAGNUSSON, 402 - GALPÃO 02 - COMERCIAL VITORIA MARTINI		
Atividade	- FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Responsável Legal	LUIS FERNANDO CUELLAR DE OLIVEIRA		

Processo Municipal Nº	21984/2021	Data entrada	25/08/2021
Requerente	ARENA DO GOLE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
CNPJ	43.206.265/0001-53		
Endereço	RUA ANTONIO ANGELINO ROSSI, 218 - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO		
Responsável Legal	SANDRA DIATCHUKI		

Processo Municipal Nº	7272/2021	Data entrada	22/03/2021
Requerente	LABORATORIOS DOCTOR - ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ	30.667.367/0005-58		
Endereço	AVENIDA ARIO BARNABE, 38 - SALA 03 E 04 - LT. SUBDIV ADAMASTOR		
Atividade	- LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Responsável Legal	HENRIQUE LANDSMANN PAULI		
Responsável Técnico	ANA FLAVIA ARRUDA DOS SANTOS	CRBM	34113

Processo Municipal Nº	23797/2021	Data entrada	
Requerente	SCOPIA CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA LTDA		
CNPJ	04.160.314/0001-02		
Endereço	RUA RITA BUENO DA ANGELI, 55 - SETOR ENDOSCOPIA - JARDIM ESPLANADA II		
Atividade	- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Responsável Legal	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI		
Responsável Técnico	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI	CRM	36107
Responsável Técnico Substituto	AUGUSTO PINCKE CRUZ CARBONARI	CRM	135280

Processo Municipal Nº	22592/2021	Data entrada	01/09/2021
Requerente	PM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
CNPJ	34.667.941/0001-03		
Endereço	AVENIDA ITORORO, 901 - CIDADE NOVA		
Atividade	- BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Responsável Legal	JONATHAN RIBEIRO DE PADUA		

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	12018/2021	Data entrada	11/05/2021
Requerente	FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO		
CNPJ	60.499.365/0002-15		

Endereço	AVENIDA FRANCISCO DE PAULA LEITE, 399 - JARDIM SANTA CRUZ		
Atividade	- SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM EQUIPAMENTO MAGNETO IGC, GRADIENTE 271 - 1.5 T 2006 - Nº DE SÉRIE MR 20290		
Responsável Legal	RENATO SARGO		
Responsável Técnico	MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	CRM	92618
Responsável Técnico Substituto	MARCO ANTONIO BARROCA	CRM	70271

Processo Municipal Nº	17573/2021	Data entrada	13/07/2021
Requerente	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO		
CNPJ	60.499.365/0002-15		
Endereço	AVENIDA FRANCISCO DE PAULA LEITE, 399 - JARDIM SANTA CRUZ		
Atividade	- SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA COM EQUIPAMENTO FREEZER GELOPAR, MOD.80368.04.2 - OP391822 - Nº DE SÉRIE 2019.056121		
Responsável Legal	RENATO SARGO		
Responsável Técnico	MARCO ANTONIO BARROCA	CRM	70271
Responsável Técnico Substituto	EDMIR DEBERALDINI	CRM	33839

Processo Municipal Nº	24609/2021	Data entrada	21/09/2021
Requerente	MARIA ANGELICA FERNANDES PIMENTEL		
Endereço	RUA DOM IDELFONSO STEHLE, 658 - CIDADE NOVA I		
Atividade	- ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE		
Responsável Legal	MARIA ANGELICA FERNANDES PIMENTEL		
Responsável Técnico	MARIA ANGELICA FERNANDES PIMENTEL	CRP	06/37325-2

Processo Municipal Nº	24803/2021	Data entrada	23/09/2021
Requerente	GUTO AZEVEDO ALIMENTOS LTDA		
CNPJ	17.832.974/0001-34		
Endereço	AVENIDA GERALDO HACKMANN, 516 - LOJA - NÚCLEO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA		
Atividade	- LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
Responsável Legal	ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE AZEVEDO		

Processo Municipal Nº	15557/2021	Data entrada	22/06/2021
Requerente	FARGIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	03.835.214/0001-76		
Endereço	RUA DOUTOR SÉRGIO MÁRIO ALMEIDA, 36 - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO		
Responsável Legal	RUBENEUTON OLIVEIRA LIMA		
Responsável Técnico	SÉRGIO MARCOS ALVES FARIA	CRF	12561

Processo Municipal Nº	18856/2021	Data entrada	27/07/2021
Requerente	FARGIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	03.835.214/0001-76		
Endereço	RUA DOUTOR SÉRGIO MÁRIO ALMEIDA, 36 - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO		
Responsável Legal	RUBENEUTON OLIVEIRA LIMA		
Responsável Técnico	SÉRGIO MARCOS ALVES FARIA	CRF	12561

Processo Municipal Nº	23377/2021	Data entrada	10/09/2021
Requerente	ADEMAR KOITI HOSAKA		
Endereço	RUA DOS ANDRADAS, 123 - CIDADE NOVA		
Atividade	- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL - FUNK - 60 KVP - 10 MA - Nº DE SÉRIE 2740		
Responsável Legal	ADEMAR KOITI HOSAK		
Responsável Técnico	ADEMAR KOITI HOSAK	CRO	34325

Processo Municipal Nº	22480/2021	Data entrada	31/08/2021
Requerente	LARRIANY MARIA FALSIN GIGLIO & CIA LTDA		
CNPJ	13.129.774/0001-69		
Endereço	RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - CONSULTÓRIO 115 - JARDIM POMPEIA		
Atividade	- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		

Responsável Legal	LARRIANY MARIA FALSIN GIGLIO		
Responsável Técnico	LARRIANY MARIA FALSIN GIGLIO	CRM	115165

Processo Municipal Nº	21379/2021	Data entrada	19/08/2021
Requerente	IOC - INSTITUTO DO OSSO E DA CARTILAGEM LTDA		
CNPJ	22.247.745/0001-92		
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1386 - SALAS 26, 28 E 29 - CIDADE NOVA I		
Atividade	- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
Responsável Legal	JOSE FABIO SANTOS DUARTE LANA		
Responsável Técnico	JOSE FABIO SANTOS DUARTE LANA	CRM	133606

Processo Municipal Nº	18258/2021	Data entrada	20/07/2021
Requerente	UNILABOR DIAGNOSTICOS E TERAPIAS LTDA		
CNPJ	05.038.121/0001-46		
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1211 - PREDIO 01 - CIDADE NOVA		
Atividade	- LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Responsável Legal	WAGNER CAVALCANTE		
Responsável Técnico	SOLANGE FERNANDES CARDOSO	CRBM	2789

Processo Municipal Nº	21799/2021	Data entrada	24/08/2021
Requerente	OPTICA CARVALHO LTDA		
CNPJ	46.251.179/0001-50		
Endereço	PRAÇA PRUDENTE DE MORAES, 88 - CENTRO		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA		
Responsável Legal	FREDERICO AUGUSTO DIAS DE CARVALHO		

Processo Municipal Nº	23376/2021	Data entrada	10/09/2021
Requerente	ELIELZE REBOLLO LOMBARDI		
Endereço	RUA DOS ANDRADAS, 123 - CIDADE NOVA I		
Atividade	- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
Responsável Legal	ELIELZE REBOLLO LOMBARDI		
Responsável Técnico	ELIELZE REBOLLO LOMBARDI	CRO	27708

Processo Municipal Nº	23939/2021	Data entrada	15/09/2021
Requerente	FABRICIO PETERSEN QUINTINO DA SILVA		
Endereço	RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - SALA 413 - JARIM POMPEIA		
Atividade	- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO INTRA-ORAL, GNATUS TIMEX 70 - 70KVP 9MA - Nº DE SÉRIE 4193270022		
Responsável Legal	FABRICIO PETERSEN QUINTINO DA SILVA		
Responsável Técnico	FABRICIO PETERSEN QUINTINO DA SILVA	CRO	72993

Processo Municipal Nº	23030/2021	Data entrada	08/09/2021
Requerente	HENRIQUE & SILVA MINI MERCADO LTDA		
CNPJ	06.195.463/0001-32		
Endereço	RUA CUSTÓDIO CÂNDIDO CARNEIRO, 1217 - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES		
Responsável Legal	DONIZETH BATISTA MARTINS		

Processo Municipal Nº	21918/2021	Data entrada	24/08/2021
Requerente	LIVELLI BOLOS E DOCES LTDA		
CNPJ	25.031.981/0001-65		
Endereço	AVENIDA CONCEIÇÃO, 3158 - SOLAR DE ITAMARACÁ		
Atividade	- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Responsável Legal	FLORINALDO RAMOS BROGIO		

Processo Municipal Nº	23587/2021	Data entrada	13/09/2021
Requerente	DROGARIA PALAZZIN & PALAZZIN LTDA		
CNPJ	10.716.323/0001-30		
Endereço	RUA ANTÔNIO ANGELINO ROSSI, 516 - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

Responsável Legal	ALVARO AUGUSTO PALAZZIN		
Responsável Técnico	ERIVALDO SANTOS DA SILVA	CRF	81377

Processo Municipal Nº	23837/2021	Data entrada	14/09/2021
Requerente	SAMPAIO & NEGRI CARNES NOBRE LTDA		
CNPJ	32.000.588/0001-70		
Endereço	RUA ANTÔNIO MAGNUSSON, 727 - SALÃO 02 - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	<ul style="list-style-type: none"> - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 		
Responsável Legal	MARCOS TULIO ARAUJO SAMPAIO		

Processo Municipal Nº	24671/2021	Data entrada	22/09/2021
Requerente	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.		
CNPJ	13.574.594/0583-56		
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1854 - JARDIM ESPLENDOR		
Atividade	- LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
Responsável Legal	ROSANGELA MIRANDA CASA		

Processo Municipal Nº	18405/2021	Data entrada	21/07/2021
Requerente	DOM BUE GASTRONOMIA LTDA		
CNPJ	06.311.461/0001-61		
Endereço	RUA DOM PEDRO I, 193 - CENTRO		
Atividade	<ul style="list-style-type: none"> - RESTAURANTES E SIMILARES - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 		
Responsável Legal	CAROL MAALLOULI RODRIGUES DE PAULA		

Processo Municipal Nº	25425/2021	Data entrada	28/09/2021
Requerente	D. D. C. - AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA		

CNPJ	03.435.163/0001-95		
Endereço	RUA BASÍLIO MARTINS, 310 - JARDIM CALIFÓRNIA		
Atividade	- ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE		
Responsável Legal	PATRICIA APARECIDA SARAIVA GONÇALVES ZANZOTTI		
Responsável Técnico	PATRICIA APARECIDA SARAIVA GONÇALVES ZANZOTTI	CRP	06/56500

Processo Municipal Nº	24965/2021	Data entrada	24/09/2021
Requerente	ISABELA BERGUE DE OLIVEIRA CONTI		
Endereço	AVENIDA DOS TRABALHADORES, 116 - SALA 1011 - 10º ANDAR - VILA CASTELO BRANCO		
Atividade	- ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE		
Responsável Legal	ISABELA BERGUE DE OLIVEIRA CONTI		
Responsável Técnico	ISABELA BERGUE DE OLIVEIRA CONTI	CRP	06/156790

Processo Municipal Nº	23914/2021	Data entrada	15/09/2021
Requerente	V.R. MISKO CONVENIENCIA LTDA		
CNPJ	34.127.440/0001-26		
Endereço	RUA EMILIO LOPES CRUZ, 542 - SALA 01 - JARDIM BELO HORIZONTE		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA		
Responsável Legal	VICTOR MISKO PRECOMA		

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	24449/2021	Data entrada	20/09/2021
Requerente	ARIANA BAIA DE AMORIM SILVA		
Endereço	ESTRADA DAS LEITES, 1800 - CHACARA POLARES		
Atividade	- SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO		
Responsável Legal	ARIANA BAIA DE AMORIM SILVA		

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	19209/2021	Data entrada	30/07/2021
Requerente	SPLENDORE HAIR & MAKEUP LTDA		
CNPJ	23.853.918/0001-89		

Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 418 - SALA 02 - CHACARA AREAL
Atividade	- CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
Responsável Legal	ROBERTO DANIEL BASSO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE ATIVIDADES - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	22838/2021	Data entrada	02/09/2021
Requerente	ARIANA BAIA DE AMORIM		
Endereço	ESTRADA DOS LEITES, 1800 - CHACARA POLARES		
Atividade	- SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO		
Responsável Legal	ARIANA BAIA DE AMORIM		

Processo Municipal Nº	23797/2021	Data entrada	14/09/2021
Requerente	SCOPIA CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA LTDA		
CNPJ	04.160.314/0001-02		
Endereço	RUA RITA BUENO DA ANGELI, 55 - ESPLANDA II		
Atividade	- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS		
Responsável Legal	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI		
Responsável Técnico	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI	CRM	36107
Responsável Técnico Substituto	AUGUSTO PINCKE CRUZ CARBONARI	CRM	135280

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	22529/2021	Data entrada	31/08/2021
Requerente	DROGARIA NUTRA VIDA LTDA		
CNPJ	39.379.611/0001-28		
Endereço	RUA JOAO MARTINI, 881 - PAVIMENTO INFERIOR - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	FABIANO ROGERIO DE CASTRO		
Responsável Técnico	GUSTAVO AZEVEDO DE ARAUJO	CRF	91052

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	20132/2021	Data entrada	10/08/2021
Requerente	OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CNPJ	58.981.366/0018-17		
Endereço	RODOVIA ENGENHEIRO ERMÊNIO DE OLIVEIRA PENTEADO, S/N - KM 47.6 RESTAURANTE - CALDEIRA		
Atividade	- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS		
Responsável Legal	VALDEIR FABRI		
Responsável Técnico	CAMILA CASSANI GOMES DA SILVA	CRN	14068

Processo Municipal Nº	24817/2021	Data entrada	23/09/2021
Requerente	DROGARIA POPULAR DE INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	01.892.940/0001-03		
Endereço	AVENIDA CONCEIÇÃO, 1462 - VILA MARIA HELENA		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	LUCIANO TOMÉ		
Responsável Técnico	SIMONE DOS SANTOS	CRF	91122

Processo Municipal Nº	24515/2021	Data entrada	21/09/2021
Requerente	DROGARIA LIBERDADE INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	54.042.262/0001-48		
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 895 - SALA 02 - CIDADE NOVA		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	NATALIA DE ABREU GASPARETTO		
Responsável Técnico	PAULO ROBERTO SALLES PEREIRA	CRF	50343

Processo Municipal Nº	24947/2021	Data entrada	24/09/2021
Requerente	OPTICA CARVALHO LTDA		
CNPJ	46.251.179/0001-50		
Endereço	PRAÇA PRUDENTE DE MORAES, 88 - CENTRO		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA		
Responsável Legal	FREDERICO AUGUSTO DIAS DE CARVALHO		
Responsável Técnico	BENEDITO JORGE DE CARVALHO		

Processo Municipal Nº	22528/2021	Data entrada	31/08/2021
Requerente	DROGARIA NUTRA VIDA LTDA		
CNPJ	39.379.611/0001-28		
Endereço	RUA JOAO MARTINI, 881 - PAVIMENTO INFERIOR - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	FABIANO ROGERIO DE CASTRO		
Responsável Técnico	ISABEL RIOS BARBOSA DE MACEDO	CRF	40007

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	22530/2021	Data entrada	31/08/2021
Requerente	DROGARIA NUTRA VIDA LTDA		
CNPJ	39.379.611/0001-28		
Endereço	RUA JOAO MARTINI, 881 - PAVIMENTO INFERIOR - JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	FABIANO ROGERIO DE CASTRO		
Responsável Técnico	GUSTAVO AZEVEDO DE ARAUJO	CRF	91052

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	25340/2021	Data entrada	28/09/2021
Requerente	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
CNPJ	45.543.915/0769-19		
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 390 - BOX 06 - CIDADE NOVA I		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD		
Responsável Técnico	VINICIUS GOMES PASCHOAL	CRF	94811
Responsável Técnico Substituto	DAYANE APARECIDA THOMAZ	CRF	46847
Responsável Técnico Substituto	GLAUCO AMARAL DE OLIVEIRA	CRF	35987

ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDO

Processo Municipal Nº	1324/2021	Data entrada	18/01/2021
Requerente	LIMSEPT DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA		
CNPJ	09.421.182/0001-49		
Endereço	RUA ESMERALDA MARTINI PAULA, 347 - COMERCIAL VITÓRIA MARTINI		
Atividade	- FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS		
Responsável Legal	DOUGLAS GIACOMASI		
Responsável Técnico	ARTÊMIO MILTON MUECKE	CREA	5061021077

Processo Municipal Nº	17762/2021	Data entrada	14/07/2021
Requerente	GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	10.842.256/0001-08		
Endereço	AVENIDA VITÓRIA ROSSI MARTINI, 648 - AMÉRICAN PARK EMPRESARIAL NR		
Atividade	- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO		
Responsável Legal	ANDRÉ RICARDO GREGO		
Responsável Técnico	ARTÊMIO MILTON MUECKE	CREA	5061021077

Processo Municipal Nº	23914/2021	Data entrada	15/09/2021
Requerente	V.R. MISKO CONVENIENCIA LTDA		
CNPJ	34.127.440/0001-26		
Endereço	RUA EMILIO LOPES CRUZ, 542 - SALA 01 - JARDIM BELO HORIZONTE		
Atividade	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA		
Responsável Legal	VICTOR MISKO PRECOMA		

SIRLENE ROSA GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 22.622/2021.

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Dispensa de

Licitação para aquisição de sonda uretral, junto a empresa **Cirúrgica União Ltda.**, fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 1009377-78.2021.8.26.0248.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2021.

Nilson Alcides Gaspar

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 29/09/21 - Fica revisto o valor do item 01 P da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 12/21 - Proc. Adm. nº 15448/21 e apenso 19014/21.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - EDITAL Nº 111/2021 - PROCESSO Nº 120/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) evaporador tipo banho maria de imersão a água e 01 (uma) válvula reguladora de pressão.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2021, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/10/2021. **Valor Global:** R\$ 259.982,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 03.01.01.17.512.0023.2003.4.4.90.52.08 e 03.01.01.17.512.0023.2003.3.3.90.30.25. - **Prazo:** 100 (cem) dias.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2020.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA CORAL - SUPERINTENDENTE

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - EDITAL Nº 119/2021 - PROCESSO Nº 131/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado e bombeamento. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **22** de

outubro de **2021**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2021. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 EDITAL Nº 98/2021 PROCESSO Nº 105/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de madeira e madeirite

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pelo pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório, as empresas: **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELLI e CONSTRUCENTER LAR E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas comerciais.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2021. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE**

SEPREV

Errata:

Na publicação da Portaria SEPREV de nº 147/2021 na edição nº 2118 de 08 de setembro de 2021 da Imprensa Oficial do Município, onde se lê:

Indaiatuba, 27 de setembro de 2021.

Leia-se:

Indaiatuba, 27 de agosto de 2021.

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Errata:

Na publicação da Portaria SEPREV de nº 137/2021 na edição nº 2118 de 08 de setembro de 2021 da Imprensa Oficial do Município, onde se lê:

Indaiatuba, 27 de setembro de 2021.

Leia-se:

Indaiatuba, 27 de agosto de 2021.

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Errata:

Na publicação da Portaria SEPREV de nº 136/2021 na edição nº 2118 de 08 de setembro de 2021 da Imprensa Oficial do Município, onde se lê:

Indaiatuba, 27 de setembro de 2021.

Leia-se:

Indaiatuba, 27 de agosto de 2021.

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2021.

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

PORTARIA Nº 0156/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado JOSÉ ALEXANDRE BORTOLUCCI BISSO, servidor ativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos, faleceu aos 19/08/2021;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente seu cônjuge, EDILEIDE SILVA DE FRANÇA BISSO;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0393/2021, especialmente o Parecer do Procurador Jurídico de fls. 78/80, além dos documentos juntados aos autos do citado processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19) e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

R E S O L V E:

CONCEDER a EDILEIDE SILVA DE FRANÇA BISSO, CPF n. 303.368.968-08, dependente de JOSÉ ALEXANDRE BORTOLUCCI BISSO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 19012231429, falecido em 19 de agosto de 2021, uma Pensão Previdenciária correspondente ao limite estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, ou seja, R\$ 6.983,90 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado

anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto 2021.

Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0157/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado ANTONIO CARLOS BEGO ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, estava aposentado desde 18/10/2015 e faleceu aos 13/07/2021;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente seu cônjuge, IRLENE PERES BEGO;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 410/2021, especialmente o Parecer nº 296.2021 do Procurador Jurídico, além dos documentos juntados aos autos do citado processo e o que dispõem o art. 40, §7º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

R E S O L V E:

CONCEDER a IRLENE PERES BEGO, CPF n. 214.609.568-77, dependente de ANTONIO CARLOS BEGO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 10053889697, falecido em 13 de julho de 2021, uma Pensão Previdenciária correspondente à integralidade dos proventos que o segurado falecido percebia, ou seja, R\$ 3.139,64 (três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

A pensão por morte de que se trata esta Portaria é concedida a partir da data do requerimento, nos termos do art. 132, inciso II, da Lei 4725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0158/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado ABDIAS DA ROCHA, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 10441, conta com 62 anos de idade, mais de 35 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que o segurado optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0304/2021,

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, ao segurado ABDIAS DA ROCHA titular do cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil - Classe Distinta, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.108.608-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.773.018-22, no PIS/ PASEP sob nº 10690943706.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil - Classe Distinta, na Referência GD - I, Nível A, Grau 9, de que trata a Lei Complementar nº 64/2019.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 2.998,76, mais as parcelas incorporadas equivalentes a R\$ 5.551,22, totalizando R\$ 8.549,98 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O segurado terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0159/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada AYCHI SHAKER AHMAD DO COUTO, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1519, conta com 56 anos de idade, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0338/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), à segurada AYCHI SHAKER AHMAD DO COUTO titular do cargo público de provimento efetivo de Médico, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 13.498.216 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.767.998-78, no PIS/PASEP sob nº 17039437188.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Médico, com padrão correspondente à Referência ME - I, Nível A, Grau 8, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 15.338,34, mais as parcelas incorporadas no valor de R\$ 3.822,23, totalizando, R\$ 19.160,57 (dezenove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0160/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada CLEUZA HONORIO DE OLIVEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1370, conta com 71 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se

dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0368/2021,

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada CLEUZA HONORIO DE OLIVEIRA titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 16.805.305-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.693.158-01, no PIS/ PASEP sob nº 10651199511.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, na Referência EF-I, Nível E, Grau 10, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 2.412,22, mais as parcelas incorporadas equivalentes a R\$ 488,26, totalizando R\$ 2.900,48 (dois mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos).

A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0161/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado DEUZEVAN PAES REBOUÇAS, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1242, conta com 58 anos de idade, mais de 37 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0333/2021,

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC

103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, ao segurado DEUZEVAN PAES REBOUÇAS titular do cargo público de provimento efetivo de Agente Fiscal Municipal, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 15.309.331-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.104.998-48, no PIS/ PASEP sob nº 12042455638.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente Fiscal Municipal, na Referência EM-III, Nível E, Grau 10, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 4.080,82, mais as parcelas incorporadas equivalentes a R\$ 2.998,46, totalizando R\$ 7.079,28 (sete mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

O segurado terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0162/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ELIANA AMBIEL MELLO GONÇALVES ZOEGA, servidora da FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, sob matrícula nº 37;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Judicial nº 1011469-97.2019.8.26.0248, a servidora obteve decisão favorável, restando reconhecido o direito à aposentadoria por tempo de contribuição com proventos pela integralidade e paridade;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 0371/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA JUDICIAL, com fundamento no r. sentença proferida nos autos do processo judicial nº 1011469-97.2019.8.26.0248, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba à segurada ELIANA AMBIEL MELLO GONÇALVES ZOEGA titular do cargo público de provimento efetivo de Professor de nível técnico, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.108.682-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 108.084.878-92 e no NIT/PIS/PASEP sob nº 12324309353.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor, com padrão correspondente à Referência PL-V, Nível E, Grau 10, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 1.837,35, mais parcelas incorporadas no valor de

R\$ 220,60, totalizando R\$ 2.057,95 (dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2020.

Antonio Corrêa

PORTARIA Nº 0163/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ELIANA DA SILVA ZUPPA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1574, conta com 59 anos de idade, mais de 30 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0339/2021,

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada ELIANA DA SILVA ZUPPA titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, brasileira, casada, portadora do RG nº 35.198.455-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.685.439-91, no PIS/ PASEP sob nº 17032255262.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, na Referência EF-I, Nível D, Grau 8, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 2.103,31, mais as parcelas incorporadas equivalentes a R\$ 989,37, totalizando R\$ 3.092,68 (três mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0164/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado EMILIO ANTONIO BARRETTA, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 80, conta com 63 anos de idade, mais de 30 anos de tempo exercido exclusivamente na função de magistério, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que o segurado optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as reduções do §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), ao segurado EMILIO ANTONIO BARRETTA, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.942.154-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.579.248-71, no PIS/PASEP sob nº 10619319981.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, com padrão correspondente à Referência D-I, Nível G, Grau 10, estabelecido na Lei Complementar nº 65/2020.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, composta pela média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do artigo 207, § 1º, da Lei Complementar n.º 67/2020, que equivale R\$ 4.168,25 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O segurado terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0165/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada IZA DE ALMEIDA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 397, possui 60 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0324/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, ?b?, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada IZA DE ALMEIDA, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, brasileira, solteira, portadora do RG nº 30.173.267-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.182.758-39, no PIS/PASEP sob nº 12502709352.

Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (9.895 dias) à razão de 90,37% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal n.º 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.781,74 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), observando-se que será aplicada a limitação criada pelo artigo 24 da EC 103/2019.

A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0166/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado JOSÉ ANTONIO DA SILVA, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 4929, foi submetido a exame médico pericial que concluiu pela incapacidade permanente para o trabalho em decorrência de doença grave,

CONSIDERANDO que o referido segurado adquiriu o direito de se aposentar por invalidez permanente na vigência da Emenda Constitucional nº 41/03, ainda aplicável por força do § 9º do art. 4º da EC 103/2019,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0361/2021,

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103, ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019) ao segurado JOSÉ ANTONIO DA SILVA, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, brasileiro, união estável, portador do RG nº 29.174.642-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.803.418-43 e no PIS/PASEP sob nº 10843710974.

Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal n.º 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.903,71 (um mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos).

O segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0167/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada LUCIANA REGINA CRUCIOLI, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1328, conta com 50 anos de idade, mais de 25 anos de tempo exercido exclusivamente na função de magistério, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0314/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as reduções do §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), à segurada LUCIANA REGINA CRUCIOLI, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 21.820.194-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.871.328-96, no PIS/PASEP sob nº 12345070449.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, com padrão

correspondente à Referência D-I, Nível G, Grau 10, estabelecido na Lei Complementar nº 65/2020.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pela média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do artigo 207, § 1º, da Lei Complementar n.º 67/2020, que equivale R\$ 4.918,45, mais as parcelas incorporadas no valor de R\$ 6,11, totalizando, R\$ 4.924,56 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0168/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA DE FÁTIMA PULIDO NESPOLO, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 2111, possui 60 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0322/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, ?b?, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada MARIA DE FÁTIMA PULIDO NESPOLO titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, brasileira, casada, portadora do RG nº 55.938.522-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 507.415.279-87, no PIS/PASEP sob nº 16996115001.

Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8.704 dias) à razão de 79,49% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal n.º 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.330,82 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0169/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA LOURDES CHAVIS SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1716, conta com 68 anos de idade, mais de 25 anos de tempo exercido exclusivamente na função de magistério, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 374/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as reduções do §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), à segurada MARIA LOURDES CHAVIS SILVA titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.243.763-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 926.493.868-00, no PIS/PASEP sob nº 10432636169.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, com padrão correspondente à Referência D-I, Nível F, Grau 8, estabelecido na Lei Complementar nº 65/2020.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pela média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do artigo 207, § 1º, da Lei Complementar nº 67/2020, que equivale R\$ 5.038,04, mais as parcelas incorporadas no valor de R\$ 3,58, totalizando, R\$ 5.041,62 (cinco mil, quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0170/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado PAULO ROBERTO MASCHIO, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 3675, possui 66 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0881/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, ao segurado PAULO ROBERTO MASCHIO titular do cargo público de provimento efetivo de Motorista, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.266.530-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.798.568-04, no PIS/PASEP sob nº 10769479003.

Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (6.781 dias) à razão de 53,08% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal n.º 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.824,50 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

O segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0171/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ROSE MARIE POSTIGO RAUEN, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 3751, conta com 62 anos de idade, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0344/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), à segurada ROSE MARIE POSTIGO RAUEN titular do cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.783.212-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.993.168-93, no PIS/PASEP sob nº 10801863845.

A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, com padrão correspondente à Referência ES-II, Nível C, Grau 6, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 5.613,72, mais as parcelas incorporadas no valor de R\$ 312,83, totalizando, R\$ 5.926,55 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

PORTARIA Nº 0172/2021

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XII da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado SIDNEI APARECIDO TRINDADE, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 5546, foi submetido a exame médico pericial que concluiu pela incapacidade permanente para o trabalho em decorrência de doença grave,

CONSIDERANDO que o referido segurado adquiriu o direito de se aposentar por invalidez permanente na vigência da Emenda Constitucional nº 41/03, ainda aplicável por força do § 9º do art. 4º da EC 103/2019,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0369/2021,

RESOLVE:

CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103, ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019) ao segurado SIDNEI APARECIDO TRINDADE, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23.004.133-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.730.688-75 e no PIS/PASEP sob nº 12252904684.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações, nos termos do artigo 146, §5º da Lei Municipal n.º 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.686,76 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

O segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2021.

Antonio Corrêa

Superintendente

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br